



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Pregão Eletrônico SRP nº 21/2016 - Processo Administrativo nº 4680/2015

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2016, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Mauro Antônio Pires Dias da Silva; e do outro lado, a **Detentora da Ata – CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.290.545/0001-05, com sede na Rua Francisco Hurtado, nº 431, Água Funda, São Paulo/SP, CEP 04156-040, telefone: (11) 2107-5500, email: comercial@contiplan.com.br / licitação@contiplan.com.br / falecomcesar@contiplan.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Luiz Cesar Affonso Alves, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 10.827.147-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 029.853.318-97, com endereço comercial na Rua Francisco Hurtado, nº 431, Água Funda, São Paulo/SP, CEP 04156-040, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para composição dos estoques de almoxarifado do Coren-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, deste Edital.

Lote	Item	Descrição	Quantidade máxima para adesão por órgãos não participantes	Quantidade registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	138	Certificados de Segurança; Tamanho: 210mm x 297mm; Papel: Filigranado 90 gramas; Impressão: 3x1 cores (preto, azul e vermelho na frente e preto no verso); Recursos de segurança: holografia personalizada ectinta UV.; Recursos gráficos: - Microletra negativa - Microletra positiva - Microletra distorcida - Guilhoche personalizado positivo - Guilhoche personalizado negativo - Fundo com efeito numismático - Linhas segmentadas – Holografia – Trama - Falha proporcional – Criptoline - Falha técnica - Falha técnica proposital.	100.000	20.000	peça	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
15	139	Selos de Segurança Adesivo: Branco fosco high-closs – formulário contínuo; Impressão: 4 cores (preto, UV e duas cores pantones especiais); Recursos de segurança: holografia personalizada e tinta UV. Recursos gráficos: - Microletra negativa - Microletra positiva - Microletra distorcida - Guilhoche personalizado positivo - Guilhoche personalizado negativo - Fundo com efeito numismático - Linhas segmentadas – Trama - Fundo reação a	22.500	4.500	peça	R\$ 0,85	R\$ 3.825,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Lote	Item	Descrição	Quantidade máxima para adesão por órgãos não participantes	Quantidade registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		luz UV - Imagem oculta Dimensão por selo: 60 mm x 30 mm aproximados.					
15	140	Papel liso tipo off-set , gramatura 90 g/m ² , em folhas com medida tamanho A4 (210 x 297 mm), com impressão dupla face em 1 cor (cinza claro), microserilha para destaque na orientação horizontal, exatamente no meio da página. Embalado em papel tipo kraft ou similar, em pacotes com 500 folhas (resma).	250	50	resma	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ 23.425,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais)							

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
2. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
3. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
4. As despesas correrão pelo Elemento de Despesa descrito no subitem abaixo:
 - 4.1 6.2.2.1.1.33.90.30.012 – Materiais gráficos e impressos.
5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **12/08/2016 a 11/08/2017**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
6. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
 - 8.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 8.1.1 A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.

8.2 Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.2.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.2.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:

9.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

12. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 12 de agosto de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Mauro Antônio Pires Dias da Silva
Presidente em Exercício

CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP

Luiz Cesar Affonso Alves
Procurador